

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 2483/75 1.

INTERSSADI: Wu Chiu Ying

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2526/75, CPG, Aprovado em 03 / 09 / 75
Com. ao Pleno em 24 de Setembro/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO :

Wu Chiu Ying, filha de Wu Chi Lin de dona Wu Shao Ksueh Lin, nascida em Taiwan, China, a 07 de outubro de 1959, domiciliada e residente na Rua Conselheiro Furtado nº 439, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos acs cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries, no Grupo escolar Ientsan, na China;

2- concluiu, a seguir, duas séries no Ginásio Municipal Chi-Hsien na China, tendo estudado: Língua Chinesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Física, Música, Desenho, Artes, Ética, Educação Moral e Cívica, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CES-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de parecer que os estudos realizados por Wu Chiu Ying, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, como a requer.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes M. Haidar - Relatora

PROCESSO CEE Nº 2483/75 PARECER CEE Nº 2526 / 75 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente